



**DEFENSORIA PÚBLICA GERAL  
DO ESTADO DO CEARÁ**

*Gabinete da Defensoria Pública Geral*

---

**EDITAL Nº 302/2023**

**DESIGNAÇÃO PARA AUXÍLIO EM ATIVIDADE EXTRAORDINÁRIA NO CDI**

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições e na forma do que preconiza o art. 100, da Lei Complementar nº. 80/1994, Art. 36, §§ 2º e 3º da Lei Complementar Estadual nº. 06/1997, torna público, para ciência dos interessados, que está sendo destinada vaga para auxílio na Coordenadoria das Defensorias do Interior a ser provido por **DESIGNAÇÃO**, conforme regras a seguir estabelecidas e ainda:

**CONSIDERANDO** as alterações trazidas pela Lei nº 17.743/2021 (D.J.E 29/10/21), que criou mais um cargo de Juiz de Direito para a Comarca de Juazeiro do Norte;

**CONSIDERANDO** a necessidade de possibilitar aos membros da carreira igualdade de condições em participarem do presente processo de designação em que existe urgência.

**RESOLVE:**

Art. 1º Oferecer **01 (uma) vaga** para atendimentos aos encarcerados da **UNIDADE PRISIONAL DO CEDRO SAP/CE**, situada à Rua Vereador Alves Diniz, S/N, Centro. CEP: 63.400-000 – Cedro/CE Fone: (88) 3564-0171 E-mail: upcedro@sap.ce.gov.br e da **UNIDADE PRISIONAL DE ICÓ**, situada na Rodovia CE 282 km 03 - Icó/CE, CEP 63.430-000, e na **UNIDADE PRISIONAL DE ACOPIARA**, situada na Vila Aroeira, antigo campo de pouso, S/N, em Acopiara-CE, independentemente da vara, da comarca e do Estado do processo, com o objetivo de informar ao preso sua situação processual.

§1º Os(as) Defensores(as) Públicos(as) atuarão **01 (uma) vez por mês em cada unidade**, comparecendo de forma presencial à **UNIDADE PRISIONAL DO CEDRO SAP/CE** na **UNIDADE PRISIONAL DE ICÓ** e na **UNIDADE PRISIONAL DE ACOPIARA**, para atendimento aos presos das referidas unidades, ficando também responsável pela realização das defesas e audiências em processos administrativos disciplinares, bem como por protocolar processos administrativos de providências e transferências junto ao SEEU (transferência de preso, localização de processos, declínio de competência, identificação civil junto à PEFOCE, dentre outros).

§2º A designação a que se refere o art. 1º do presente edital, ocorrerá pelo período de 03 (três) meses, a partir de **14 de agosto de 2023**, podendo tal prazo ser renovado, a critério da Defensora Pública Geral do Estado.

Art. 2º A escolha do(a) Defensor(a) Público(a) observará o critério de **antiguidade**.

§1º. Poderão concorrer nessa designação os(as) Defensor(a) Público(a) em efetivo exercício,



**DEFENSORIA PÚBLICA GERAL  
DO ESTADO DO CEARÁ**

*Gabinete da Defensoria Pública Geral*

---

tendo prioridade aqueles que não tenham participado de outras atividades extraordinárias da Defensoria Pública Geral no último ano.

§2º. Para fins de aferição da prioridade mencionada no §1º, considerar-se-á o exercício de pelo menos 04 (quatro) datas em atividade extraordinária, com recebimento de verba indenizatória.

§3º. Não poderão participar desta designação aquele(a) Defensor(a) Público(a) que estejam participando de outras atividades extraordinárias da Defensoria Pública Geral, com prejuízo das funções.

§4º. Para fins do presente edital, são consideradas atividades extraordinárias as atuações/auxílios estabelecidos por portaria específica, em órgão defensorial diferente da designação ordinária de cada Defensor(a) Público(a) interessado(a).

§5º. Os(as) demais Defensores(as) Públicos(as) inscritos formarão lista de suplentes, que deverão ser designados com a observância dos critérios estabelecidos neste edital.

**§6º. A atuação nesta atividade não acarreta perda de prioridade para eventuais atividades cumulativas.**

Art. 3º. Será expedida, pelo Gabinete da Defensoria Pública Geral, nos termos da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28/04/97, publicada do D.O.E. de 02/5/97, portaria específica para atuação na referida atividade jurídica, **com prejuízo** das funções ordinárias dos Defensores Públicos no dia em que estiverem designados para atuar no supracitado órgão defensorial.

§1º Serão concedidas diárias e ajuda de custo, conforme previsão explicitada no art. 66-B, da Lei Complementar Estadual nº 171 de 29 de dezembro de 2016.

Art. 4º. Os(as) Defensores(as) Públicos(as) interessados(as) deverão se inscrever através do e-mail [inscricoes.editais@defensoria.ce.def.br](mailto:inscricoes.editais@defensoria.ce.def.br), até o dia **08 de agosto de 2023**.

Art. 5º. A divulgação dos(as) Defensores(as) Públicos(as) selecionados será efetuada através da *intranet* da DPGE, no dia **11 de junho de 2023**.

Art. 6º. A solicitação do pagamento de diária de ajuda de custo caberá ao (à) Defensor(a) Público(a), através do envio do requerimento constante do anexo único, devidamente preenchido e assinado, ao e-mail [cdi@defensoria.ce.def.br](mailto:cdi@defensoria.ce.def.br).

§1º As datas especificadas pelos(as) Defensores(as) Públicos(as), após análise realizada pela Coordenadoria das Defensorias da Capital, poderão ser modificadas em razão das atividades a serem desenvolvidas em seu órgão de atuação originário.



**DEFENSORIA PÚBLICA GERAL  
DO ESTADO DO CEARÁ**

*Gabinete da Defensoria Pública Geral*

---

§2º Durante o mês, caso os(as) Defensores(as) Públicos(as) compareçam em data diversa ou não possa comparecer na(s) data(s) específica(s) em seu pedido, deverão comunicar à Coordenadoria das Defensorias do Interior, através do correio eletrônico [cdi@defensoria.ce.def.br](mailto:cdi@defensoria.ce.def.br), com as respectivas justificativas.

Art. 7º As atividades realizadas durante a atuação extraordinária descrita neste edital deverão ser cadastradas no Sistema Informatizado de Relatórios da Defensoria Pública – NOSSA DEFENSORIA, no prazo estabelecido no art. 2º da Resolução nº 55/2011.

Art. 8º. Os casos omissos serão decididos pela Defensora Pública Geral do Estado.

**GABINETE DA DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, aos 02 de agosto de 2023.**

**Elizabeth das Chagas Sousa**  
**Defensora Pública-Geral do Estado**



**DEFENSORIA PÚBLICA GERAL  
DO ESTADO DO CEARÁ**

*Gabinete da Defensoria Pública Geral*

**ANEXO ÚNICO**

EXMO(A). SR(A). COORDENADOR(A) DAS DEFENSORIAS DO INTERIOR

REQUERIMENTO

ESPECIFICAÇÃO  
O E  
SOLICITAÇÃO  
DE  
PAGAMENTO  
DE DIÁRIAS E  
AJUDA  
DE CUSTO

Público(a) de Entrância \_\_\_\_\_, Defensor(a)  
Matrícula nº. \_\_\_\_\_, lotado(a) na  
\_\_\_\_\_, vem, em conformidade com o disposto na LC nº. 06/97 em  
seu art. 66-B e demais regulamentações, especificar e requerer o que segue:

Em razão das atribuições conferidas pela Portaria nº. \_\_\_\_\_, através  
do Edital nº 188/2023, vem especificar que comparecerá à Penitenciária Industrial e Regional  
do Cariri, situada à Av. Paizinho Sabiá, s/n – Campo Alegre ou à Cadeia Pública de Juazeiro  
do Norte, situada na R. Francisco Medeiros da Silva, Campo Alegre, Juazeiro do Norte/CE,  
na(s) data(s) \_\_, \_\_, \_\_, \_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023, para exercer o atendimento presencial.

Isto posto, solicita o pagamento de \_\_\_\_\_ diárias e \_\_\_\_\_ ajudas de  
custo.



**DEFENSORIA PÚBLICA GERAL  
DO ESTADO DO CEARÁ**

*Gabinete da Defensoria Pública Geral*

---

Pede Deferimento.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

---

Defensor(a) Público(a)